



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Quinta-feira • 20 de Abril de 2023 • Ano XIV • Nº 8867

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0MZRTI4NTU0NUQYNERCND

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA SEMGE Nº 051, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença a Gestante à Servidora Pública Municipal **ZELMA DE JESUS ROCHA** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO Requerimento de Direitos e Vantagens solicitando Licença a Gestante, com anuência da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Declaração de Nascido Vivo, anexada ao Requerimento, datada de 28.03.2023;

CONSIDERANDO que somente em 12.04.2023 o Requerimento foi apresentado ao Núcleo de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença a Gestante, com início em 28.03.2023 e término em 28.09.2023, a **ZELMA DE JESUS ROCHA**, Servidora Pública Municipal no cargo Professor, 20h, matrícula 39219, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 18 de abril de 2023.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PREFEITURA DE
EUNAPOLIS

NASCEU PRA SER GRANDE

EXTRATO DA PORTARIA/SEMGE/PAD Nº 030 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 50, inciso XIV, da Lei Municipal 1.241/2021, bem como Decreto nº 10.514/2022 e Decreto nº 10.520/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2023** para apurar os fatos relatados no Ofício/SEMGE/PAD nº 031/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão, nos termos das legislações vigentes.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo composta pelos servidores efetivos Eliardo Silva Prado (Presidente), Raymundo Washington dos Santos Leal Junior e Franco Aurélio Lemos dos Santos (Decreto nº 10.465, de 10 de Janeiro de 2022), todos suplentes, em substituição aos membros titulares, com finco no art. 1º, §2º do referido Decreto – impedimento.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, nos termos do artigo 152 da Lei 341/99;

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme prescrito no Artigo 157 da Lei 341/1999.

Art. 5º. A Comissão, ora designada, terá prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, pelo que, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, conforme previsão contida no Art. 154, da Lei nº 341/99.

Art. 6º. Fica concedido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, do período de 20/04/2023 a 02/05/2023, das 8h às 14h, no Protocolo Geral do Município de Eunápolis, situado na Rua Arquimedes Martins, nº. 525, centauro, na cidade de Eunápolis/BA, para que o os servidores temporários oriundos dos Processos Seletivos Simplificados REDA nº. 001/2021, REDA nº. 002/2021, REDA nº. 009/2021, REDA nº. 001/2022, REDA nº. 006/2022, REDA nº. 007/2022, REDA nº. 010/2022 e REDA nº. 012/2022 (exclusivamente para os servidores lotados no Hospital Regional de Eunápolis) **caso queiram, exerçam o direito ao contraditório e ampla defesa, com apresentação de manifestação escrita, sob pena de preclusão.**

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis-BA, 19 de Abril de 2023.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão

Decreto 10.514/2022

Rua Arquimedes Martins, s/n - Bairro Centauro, Eunápolis/BA-CEP: 45822-060 / (73) 3261-5810
www.eunapolis.ba.gov.br